



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.132

Resolve sobre permanência de discente na UFOP.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 22 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

o requerente abaixo nominado já usufruiu de aumento de tempo limite para a conclusão de seu curso, correspondente a um ano, 1º e 2º semestres letivos de 2006;

à época da citada concessão, o discente cursava disciplinas integrantes da grade curricular do 6º e do 7º períodos;

este aluno auferiu aproveitamento conveniente nesses dois semestres letivos;

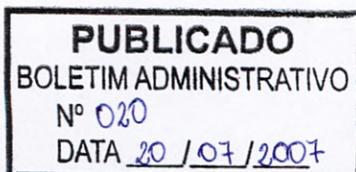
ao requerente resta apenas uma disciplina para a integralização da grade curricular vigente;

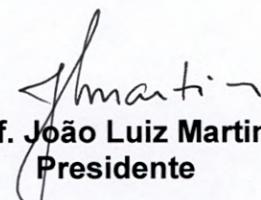
o Colegiado do Curso de Engenharia Civil manifestou-se favorável à solicitação do aluno, conforme o disposto na Decisão CECIV nº 037, de 17 de maio de 2007,

RESOLVE:

Autorizar a matrícula, por mais um semestre letivo, do aluno **Luciano Lourenço dos Reis**, no Curso de Engenharia Civil, determinando ao CECIV que indique um tutor para acompanhar as atividades acadêmicas do requerente.

Ouro Preto, em 22 de maio de 2007.




Prof. João Luiz Martins
Presidente